



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS  
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS**

**GABRIELA CRISTINA SEMEGHINI**

**GABRIELE MARINHO DA SILVA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**“UM CRIME ENTRE QUATRO PAREDES”**

**FERNANDÓPOLIS  
2015**

**GABRIELA CRISTINA SEMEGHINI**

**GABRIELE MARINHO DA SILVA**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE “UM CRIME  
ENTRE QUATRO PAREDES”**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às  
Faculdades Integradas de Fernandópolis,  
Fundação Educacional de Fernandópolis, como  
requisito parcial para a obtenção do título de  
Bacharel em Serviço Social.  
Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Ms. Eliane M. M. Amicucci

**FERNANDÓPOLIS  
2015**

**FICHA CATALOGRÁFIA**

SEMEGHINI, G.C; SILVA, G.M.

**Violência Sexual Contra Criança E Adolescente “Um Crime Entre Quatro Paredes”**

**Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Fundação Educacional de Fernandópolis- Curso de Serviço Social, 2015.**

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ms. Eliane M.M. Amicucci**

1.Criança,2.Adoloscete.3.Violencia.

**FOLHA DE APROVAÇÃO****GABRIELA CRISTINA SEMEGHINI****GABRIELE MARINHO DA SILVA****VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE “UM CRIME ENTRE QUATRO PAREDES”**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Aprovadas em: \_\_/\_\_/2015**

Examinadores:

---

Prof. André Luiz Azadinho Campos  
Fundação Educacional de Fernandópolis  
Curso: Serviço Social

---

Prof. Luciane Maria Dinardi  
Fundação Educacional de Fernandópolis  
Curso: Serviço Social

### ***Dedicatória***

*Dedicamos este trabalho especialmente a nossa família, presente nos momentos mais difíceis que sempre nos incentivou em cada dificuldade no decorrer da caminhada.*

### ***Agradecimentos***

*Agradecemos aos nossos professores que transmitiram a nós conhecimento, orientando-nos quando necessário, com clareza e serenidade, contribuindo para o sucesso do trabalho desenvolvido.*

## RESUMO

SEMEGHINI, G.C; SILVA, G.M. **Violência Sexual Contra Criança e Adolescente**, Monografia (Graduação em Serviço Social) – Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis-SP, 2015.

A violência que incide sob as nossas crianças e adolescentes atualmente apresenta proporções dignas de consideração resultando em novas consequências não menos significativa para a vítima e a sociedade como um todo. Essas circunstâncias preocupam principalmente o setor da assistência pública. Esta pesquisa trata-se de um estudo científico que identifica, de forma investigativa os fenômenos que englobam a violência contra criança e adolescente, seja de natureza física, psicológica ou sexual, e tem como objetivos identificar as formas de intervenção dos profissionais na área assistência social no combate a violência sexual contra criança e adolescente, encontradas nos estudos selecionados; analisar os fatores que contribuem para este tipo de violência; resultar as consequências que essa pratica representa para o desenvolvimento da criança e do adolescente. A seleção da pesquisa bibliográfica se deu por vários artigos científicos, livros sobre a violência contra criança e adolescente, o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), revistas. Os dados utilizados durante o estudo foram armazenados de acordo com as suas perspectivas, e seus artigos. Utilizou-se também a pesquisa documental, através de um levantamento feito pelo índice de violência sexual no município de Fernandópolis, esse documento foi adquirido pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social A forma de agressão abordada foi a sexual). É por tudo isso que esse tema merece atenção e necessita de ações de prevenção e proteção efetivas.

**Palavra-chave:** Criança; adolescente; Violência sexual; Assistência Social.

## ABSTRACT

SEMEGHINI, G.C; SILVA, G.M. **Sexual Violence Against Children and Adolescents**, Monograph (Graduation in Social Services) Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis-SP,2015

The violence that focuses on our children and adolescents currently features proportions worthy of consideration resulting in new consequence no less significant for the victim and society as a whole. These conditions mainly concern the public sector assistance. This research it is a scientific study that identifies, investigative manner the phenomena that involve violence against children and adolescents, whether physical, psychological or sexual nature, and aims to identify forms of professional intervention in the area welfare in combating sexual violence against children and adolescents, found in the selected studies; analyze the factors that contribute to such violence; result the consequences that this practice is for the development of children and adolescents. The selection of literature was given by several scientific articles, books on violence against children and adolescents, the ECA (Statute of Children and Adolescents), magazines. The data used for the study were stored in accordance with their prospects, and their articles. We also used the desk research, through a survey by the sexual assault rate in the city of Ferndale, this document was acquired by CREAS (Reference Center for Specialized Social Welfare addressed the assault was sexual way). For all that this issue deserves attention and requires effective prevention and protection actions.

**Keyword:** Children; adolescents; Sexual violence; Social Assistance.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CF	Constituição Federal
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
DST	Depoimento Sem Dano
CEFESS	Conselho Federal de Serviço Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS	Secretária Nacional de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1 - VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. ....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 - Identificação de um ato abusivo. ....</b>	<b>15</b>
<b>1.2 - Direito da Criança e do adolescente em situação de Violência Sexual. ....</b>	<b>17</b>
<b>2 - O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM A FAMILIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOENCIA SEXUAL.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1- Importância da posição do assistente social com a família no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social).....</b>	<b>19</b>
<b>2.2- Intervenção do Assistente Social frente à violência sexual contra criança e adolescente e a visão da sociedade em relação à violência. ....</b>	<b>21</b>
<b>3- REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMAS DA VIOLENCIA SEXUAL. ....</b>	<b>28</b>
<b>3.1 – Redes De Proteção A Criança e Adolescente.....</b>	<b>28</b>
<b>3.2 - Órgãos de Proteção Social .....</b>	<b>30</b>
<b>4- CONCLUSÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>5- REFERENCIA BIBLIOGRÁFICAS: .....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>37</b>

## INTRODUÇÃO

Todo dia a mídia apresenta notícias sobre atos violentos em diversas áreas do planeta, em qualquer momento ela pode se tornar razões ainda mais amplas, incomodando a sociedade como um todo, ou também somente uma pessoa.

No Brasil a violência é responsável pelo adoecimento ou até mesmo pela morte das pessoas, concebida como uma dificuldade privada de domínio social e jurídica, para ser também englobada no ambiente da política pública.

Devido à variedade de forma que a violência pode se incidir, coloca-se que uma ocorrência ou um vestígio somente, não deixaria certificar sua realidade. A atenção quando a manifestação de possíveis sinais da violência seja de espécie física, sexual, ou emocional investigando a sua relação com a exposição da vítima, dos familiares ou sujeitos de comunhão sobre o que foi verificado é necessário para a equipe. (BRASIL, 2002).

O número de criança e adolescente que recorrem a rede pública é cada vez maior, vítimas da violência física, sexual, psicológica, ou ainda por descuido vem crescendo a cada dia.

**O art. 4** - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, a lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8. 069/1990).

Com base na lei observa-se que é dever da família, da comunidade e a sociedade garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente e também por outros meios como a proteção integral assegurando as condições da liberdade e também da dignidade. O princípio da Lei é a proteção integral, assim colocando em destaques os deveres atribuídos à família, comunidade, sociedade e o poder público.

O Art. 4 tem como impor responsabilidade entre a família, comunidade, sociedade em geral e ao poder público como foi discutido no parágrafo acima sob a garantia de direitos da criança e do adolescente, sendo esta uma medida de proteção a todos de prioridade absoluta, desta forma é a garantia pela execução da política pública de atenção à Criança e Adolescente.

Na violência tem a característica de que os filhos devem satisfazer as necessidades dos pais, é onde os filhos não o correspondem, sendo assim é um motivo para obter um conflito

com a família, podem ser rejeitados através dos familiares, e, além disso, pode existir outros familiares que também são responsáveis pela violência como por exemplos os avós e os tios.

A criança ou o adolescente quando é violentada é necessário que o Assistente Social necessite de criar um vínculo com os mesmos, sendo que precisa que a criança ou o adolescente tenha confiança para relatar tudo o que se passa no seu cotidiano, para que o profissional faça uma investigação, visualizando o acontecimento e assim obtendo informações pessoais da vítima para poder intervir na violência na família através de pesquisas, e análises crítica.

O papel do Assistente Social no combate a violência contra criança e adolescente é além de garantir seus direitos, tem a finalidade de acompanhar os mesmo no seu cotidiano para estimular o fortalecimento de vinculo da família apontando a importância dos laços afetivos. A construção do fortalecimento de vínculos e proteção básica de assistente social tem o desafio do entendimento de lidar com a vulnerabilidade e promover o desenvolvimento Humano, ou seja, fazendo uma ligação efetiva com a perspectiva do trabalho social.

O assistente social precisa ter estratégias de investigação, através de pesquisas, entrevistas, visitas realizadas da pratica dos profissionais assim se qualificando em estudos aprofundados sobre o convívio da família, é importante que o profissional ao acolher a família também fortaleça sua confiança na capacidade de enfrentar os problemas e os desafios vivenciados pela família com seu caráter protetivo, ou seja, para alcançar resultado positivo é necessário indicar situações de fragilização de vínculos e com isso são motivados.

O objetivo para ser tratado com a criança ou adolescente violentado é o acolhimento e ter um ambiente reservado, onde o profissional possa ouvir atentamente o relato do mesmo deixando claro que a vítima não pode se sentir culpado ou envergonhado, pelo fato ocorrido, mantendo os laços afetivos com a família encaminhando todos para um profissional para dar procedimento a ação do fortalecimento dos vínculos quebrados pela violência, e reconquistar a confiança da criança e do adolescente.

Com base no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) tende de ser cumprido uma melhor proteção as crianças e adolescentes. De acordo com o Artigo 70º é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

As crianças quanto os adolescentes são vítimas de violências e podem ter a consequência ao desenvolvimento dos mesmos que praticam tais crimes que se quer são

denunciados, no entanto é fundamental a importância que o assistente social possa obter a prevenção da violência contra a criança e adolescente, uma vez que, não é possível silenciar diante de atos de tortura, humilhação, covardia.

**O art.13** - Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8.069/1990).

Quando a criança ou adolescente é violentado são feitas investigações estudos pelo caso, onde se observa os aspectos causados sob a violência familiar, obtendo as informações relacionadas à definição de violência familiar, as consequências da violência que diretamente atingem o psicológico e a saúde da criança e do adolescente, podendo assim ser imediatas, de médio e longo prazo, sendo que as marcas ficam visíveis na pele, vale destacar que lesões físicas que demonstrem a ocorrência é um abuso e deve ser comunicado ao Conselho Tutelar.

Este objeto de estudo, a violência sexual contra criança e adolescente no âmbito doméstico foi escolhido através de interesse das integrantes da pesquisa por motivos de aprofundar os conhecimentos abordados pelo tema, que é de grande repercussão.

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral de identificar o índice de violência sexual contra criança e adolescente no município de Fernandópolis/SP e traz como objetivos específicos, identificar as formas de agressão sexual contra criança e adolescente encontradas nos estudos selecionados; identificar os índices dos atos que levam a família ou pessoas próximas, cometerem a violência sexual contra criança e adolescente; analisar os fatores que contribuem para este tipo de violência. Resultar as consequências que essa pratica representa para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Verificar estratégias utilizadas pelos profissionais de assistência social para a não existência da violência no âmbito familiar.

A violência sexual é como um todo um ato ou um jogo sexual, sendo assim a criança e ao adolescente podem sofrer abuso com qualquer um de seus familiares como, por exemplo, pais, tios, primos ou até os responsáveis pelo mesmo, com base nos estudos visamos que no nosso cotidiano está muito no auge em questão da violência contra criança e adolescente mas muitas vezes, é silenciado e negado por todos aqueles que estão direta ou indiretamente envolvidos, desta forma é necessário justificar qual é o papel do assistente social em relação a esta situação, para onde a criança e ao adolescente que sofrem por abuso são encaminhados, também o que pode identificar como ato abusivo.

Esta pesquisa usou como metodologia para abranger o nosso tema a pesquisa bibliográfica através de livros, artigos, reportagens, a abordagem da nossa pesquisa é a qualitativa, assim vamos utilizar a pesquisa documental, será realizada no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social no município de Fernandópolis, essa pesquisa será feita através de índice de violência sexual).

Com a base dos estudos feitos, o primeiro capítulo vai discutir sobre a violência sexual contra criança e adolescente, identificando as formas de violência , orientando os direitos da criança e do adolescente em situação de risco na violência sexual, também como pode ser identificado um ato abusivo, quais são as consequências da criança e do adolescentes, em seguida o segundo capítulo são os processos de trabalho do assistente social com a família das crianças e adolescente vítimas de violência sexual mostrando a posição do assistente social com a família, e a intervenção do profissional frente à violência sexual contra criança e adolescente e a visão da sociedade em relação a violência Social, terceiro capítulo trata-se da rede de proteção social a criança e adolescente vítimas da violência e os órgãos de proteção social e dos trabalhos oferecidos pelo CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

## **1 - VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

### **1.1 - Identificação de um ato abusivo.**

A violência se manifesta em diversas formas em todos os espaços e em todos os tipos de classes sociais violando os direitos humanos, onde apresenta uma ameaça à integridade física, moral e mental, sendo assim afeta a qualidade de vidas da criança e do adolescente ou até mesmo da família, isso significa que a família fica toda afetada.

Pode ser que a violência se resulta no passado dos pais ou tios das crianças e do adolescente onde levam eles para cometer esse ato abusivo sendo a violência física, psicológica e a sexual.

A violência Física é o uso de força física com a criança e ao adolescente, é uma relação que baseia no poder disciplinador de adulto e também na desigualdade entre o adulto e a criança/adolescente, um dos atos mais atuais é a simples palmada no bumbum, ou agressões como socos, pontapés, queimaduras e entre outros, esses atos são considerados como violentos.

Esses tipos de agressores têm a presença de bebidas alcoólicas, drogas, conflitos conjugais ou no trabalho, e até mesmo dificuldades financeiras, geralmente a criança e ao adolescente violentados é por não obedecer aos pais ou outra parente até mesmo pelos seus comportamentos que para os adultos são inadequados, com isso a criança e ao adolescente poder sofrer uma síndrome de espancamento.

A incidência maior desta Síndrome nas crianças com menos de três anos, a sua gravidade, o aparecimento de sequelas pós-hematomas subdotais, num total de 749 casos. Além de definirem os elementos clínicos e radiológicos que conduzem ao diagnóstico, insistem na discordância entre as informações ministradas pelos pais e os achados clínicos (Guerra, 1985).

A violência física ela ocorre geralmente pelo descontrole emocional, impulsividade ou algum transtorno mental, nesse caso para pais ou familiares é que consistem em educar melhor os filhos.

Outro tipo de violência é a Psicológica é apresentada como, por exemplo, a tortura psicológica, isso significa que ela é expressa por agressões verbais, desvalorização da criança e do adolescente, faz com que a criança seja humilhada, coloca de castigo sem precisão, é uma forma de desprezo, abandono com a criança e adolescente chegam ao ponto de que os pais ou familiares ignoram os mesmos.

A violência sexual contra criança e adolescente tem se agravado cada vez mais, é um fato complicado de enfrentar, mas apesar deste fato ter ganhado certa visibilidade a sua compreensão e enfrentamento ainda precisa ganhar muito espaço.

Violência é causada dentro de casa, por parentes próximos ou vizinhos e amigos da família e um dado mais assustador é que a maioria desses abusadores nem sempre são padrastos, podem ser tios até mesmo primos, ou um adulto fora da família, sendo assim a criança e ao adolescente é usada como se fosse um objeto sexual para gratificação ou desejo do adulto.

O abuso sexual é uma questão de crueldade, onde a criança e adolescente se sentem envergonhado e ficam em silêncio onde encobrem a situação de abuso sexual.

A criança não tem preparação física, emocional ou socialmente para enfrentar esses tipos de situações de violência sexual, a criança e ao adolescente muitas vezes não sabe que está sofrendo um abuso sexual, é forçada muitas vezes a não falar sobre o mesmo, sendo assim a criança e ao adolescente é vítima.

Quando a criança e/ou adolescente perde a virgindade contra a vontade é conhecido como estupro, sendo que os mesmos tenham relação sexualmente abusiva onde é uma relação entre o adulto e a vítima que é a criança e o adolescente.

A violência é vista geralmente como passar a mão no corpo da criança/adolescente, um contato oral e genital, uso sexual do anus, beijar a criança e o adolescente na boca, sexo oral, ejacular na criança, entre outros é uma violência sexual, ou seja, é um estupro. O estupro é uma violência contra a vontade dos mesmos e não a perda da sua virgindade.

Conforme Faleiros (2004, p. 65) a violência sexual pode acontecer com as meninas quanto os meninos, mas a maioria dos agressores preferem crianças ou adolescente do sexo feminino, geralmente quando é vítima de abuso os mesmo tem mudança no comportamento, ficam mais fácil de notar através dos sinais físicos ou até mesmo o emocional, os agressores são mais do sexo masculino quando praticam esse ato nas vítimas geralmente não reconhecem portadores de atitudes de violência.

**De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990:**

**Art.130** - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual imposto pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida da cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8.069/1990).

Quando a Vítima reside no mesmo local que o agressor, ou quando tem afinidade, o mesmo deve morar em um local de proteção, sem que haja contato com o agressor.

Quando existe suspeita de violência sexual contra criança e adolescente é um assunto que diz respeito com a vítima, é um modo de proteger os mesmo de toda forma de violência da sociedade, é valido dizer que quando há suspeita é importante informar uma instituição que possa fazer a investigação ou um diagnóstico com a família, em vez que deve denunciar para Conselhos Tutelares, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

## 1.2 - Direito da Criança e do adolescente em situação de Violência Sexual.

A criança e os adolescentes violentados são encaminhadas para o Sistema de Justiça e através deles são encaminhados para o Conselho Tutelar ou CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Cabe ao Conselho Tutelar receber, entre outras situações de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos praticados contra a referida população, mostrando-se de extrema urgência a sua criação e instalação em todos os municípios, ” para a efetivação da política de atendimento a criança e ao adolescente tendo em vista assegurar-lhes os direitos básicos, em prol da formação de sua cidadania “ (CARVALHO, 1992, p.419/420) ”.

Os direitos da criança e do adolescente são para garantir as condições do desenvolvimento individual e social, para que esses possam a ter um futuro justo, sem indiferença, sem descriminalização. Quando a violência acontece nas relações de família, os mesmos obtêm um risco no espaço que poderia proteger e também garantir suas medidas protetiva como, por exemplo, garantir seus direitos violados para que sejam resgatados.

**Art. 240** - Produzir reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícita ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

**§1º** Incorre na mesma pena quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenam (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

**§ 2º** Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

I - No exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

II - Prevalendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008). (ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8.069/1990).

Com a Lei Federal nº 8.069/1990 faz que os profissionais que envolvem com a proteção da criança e do adolescente, tenham como base o afastamento do agressor da moradia e verificar a opressão ou do abuso sexual imposto pelos pais ou responsáveis, com isso é realizado uma audiência com o agressor com o objetivo de proteger a criança ou adolescente e relatar que a vítima foi violentada e que o agressor deve ser privado do convívio familiar com a vítima e o resto da família.

Um dos aspectos mais relevantes nas demandas que envolvem a violência sexual contra criança consiste em avaliar adequadamente a viabilidade ou não da permanência ou do retorno do agressor ou da vítima para a moradia comum. Como avaliar corretamente a situação? Entre as medidas a serem adotadas, encontramos a oitava do grupo familiar, a fim de averiguar” se é seguro o retorno da criança/adolescente para a companhia imediata dos agressores”, bem como o encaminhamento da família para programas de ajuda especializada, além da necessidade de se “ pensar na recuperação dos agressores”, uma vez “que agressores de criança e adolescentes foram quase sempre vítimas de agressão em sua própria infância” (GOLDENEBERG,1994, p. 191).

O afastamento da criança e do adolescente que é abusado sexualmente é uma decisão delicada, muitas vezes as mães não conseguem se deparar com a situação, pois ela não reconhece que sua filha foi abusada, sendo assim para ela é um fato desesperador onde impede a proteção da criança e do adolescente, mas o importante é fazer com que a mãe perceba o risco que sua filha ou filho pode enfrentar, sendo assim é necessário que a mãe acredite na criança ou no adolescente para obter a proteção que necessita.

## **2 - O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM A FAMÍLIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOENCIA SEXUAL.**

### **2.1- Importância da posição do assistente social com a família no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**

A ação do assistente social no enfrentamento das condições sociais tem as intervenções nas situações de vulnerabilidade e risco social.

Dentro desta perspectiva é que cabe ao assistente social desenvolver um papel de protagonista nesse novo modelo societário, no sentido da promoção da cidadania, da construção e no fortalecimento de redes sociais e de integração entre as ações de serviços, assim como afirma Miotto (2006).

Estruturam-se sustentadas no conhecimento da realidade e do sujeito para as quais são destinadas, na definição de objetivos considerado o espaço dentro do qual se realiza, na escolha de abordagens adequadas para aproximar-se dos sujeitos destinatários da ação e da compatíveis com os objetivos. Finalmente, implica na escolha de instrumentos apropriados as abordagens definidas e também de recursos auxiliares para sua implantação.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, tem grandes desafios que são colocados aos assistentes sociais principalmente no que diz respeito do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), pois existe ainda certa força a inversão de valores, que dá uma visão como seres inferiores e passíveis de qualquer forma de violência. Olhar novo do ECA proporciona a criança e adolescente exigindo que aconteça o trabalho socioeducativo, mostrando a sociedade de modo que entendam essas crianças e adolescente como sujeitos de direitos.

Diante de tal demanda o Assistente Social deve ter claro a importância da família e de seu contexto histórico para se entender os elementos que contribuíram para que se chegasse a situação de violência. Entendendo assim como afirma Winnicott (2005).

A família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente quando a convivência familiar é saudável. Pois na família lugar de proteção e cuidado também é lugar de conflito e pode ser um espaço de violência de direitos.

Segundo Capelatto (2008) tem definido que a família é o nosso lar. Lugar de afetividade, de cuidado, de limite, e de conflitos. Lugar de amar, brigar, gritar, reparar, pedir desculpas, beijar, abraçar. Lugar para criar raízes e asas. Nós nos preparamos para fazer tudo na vida: Se eu quero ser chefe na minha empresa faço um curso; se eu quero ser médico, faço

seis anos de faculdade mais dois de residência. Mas não nos ensinaram a ser pai e mãe. E um filho é para sempre.

Atualmente o conceito de família tem se modificado no contexto social por conta da diversidade de composição da família, ou seja, diversos tipos de família entre elas a estrutura da família nuclear conhecida como família monogâmica, com isso surgem novas questões de convivência entre as pessoas da família com a sociedade e comunidade.

Quando os pais perdem a paciência de ter um diálogo com a criança e adolescente começa a usar a sua força física, sinal de que é começo da violência.

De acordo Seribelli (2008) por conta do machismo o homem tem o poder da família, pois sustenta seus filhos e sua esposa, e hoje em dia é comum ver mulheres trabalhando e sustentando a casa e os homens desempregados, assim não se impondo da maneira natural de um chefe de família, então de uma forma agressiva sua vantagem masculina tornando-se o principal agressor.

Conforme as afirmações de Alves (2004), BUENO (2004) as violências domésticas não possuem apenas uma causa: Ela é um fenômeno multicausal. Possui várias causas que se somadas, podem desencadear comportamento violentos. Uma sociedade cuja estrutura econômica social é excludente, discriminatória, que não respeita os direitos fundamentais, acaba por gerar outros fatores de risco, como desemprego, alcoolismo, não acesso a educação e a saúde, instabilidade profissional, falta de expectativas quanto ao futuro, e etc.

Por isso quando somado essas causas esses fatores são baseados na violência se tem dos pais um autoritarismo em relação à criança e do adolescente, assim realizando a agressão contra aqueles que não podem se defender.

Segundo ALVES (2004); BUENO (2004);

A consequência após a violência sofrida contra os mesmos vem através de queda de desempenho na escola, como notas ruins, mau comportamento, sono, isolamento, agressividade, gravidez precoce, obtendo desconfiança em adultos ou conversas em “segredos” com os outros, relutância em voltar para casa, fugas de casa, envolvimento com álcool e outras drogas, envolvimento com atos infracionais conhecido como crimes ou prostituição, entre outros.

É necessário ter respeito pela criança e adolescente, porque somos todos responsáveis pela garantia dos seus direitos, assim acolhendo o agressor também, pois tem os seus direitos e deveres. Esse é o desafio colocado a todos que obtém compromissos da garantia de direitos na defesa da criança e do adolescente.

## **2.2- Intervenção do Assistente Social frente à violência sexual contra criança e adolescente e a visão da sociedade em relação à violência.**

O assistente Social realiza um trabalho com as famílias das crianças e do adolescentes a partir do acolhimento que é feito através de reuniões individuais e grupais, assim como visitas domiciliares e acompanhamento sistemático de modos orientados e encaminhados ao serviço necessários, mesmo a violência não ocorrendo no âmbito familiar, é nesse meio que a criança e adolescente encontraram proteção e vínculos afetivos tendo a importância de se conhecer no meio social em que essas vitimam se encontram.

Os atendimentos realizados devem ter como princípios e principalmente a ética com respeito das ambas as partes tendo o profissional uma postura, de modo a estabelecer vínculos de confiança.

Por tanto o papel do assistente social através das demandas se mostra de suma importância no que diz respeito ao conhecimento da realidade de sujeitos, os fatores socioeconômicos, éticos e culturais e é necessário com seu meio familiar e comunitário, assim como os demais serviços de enfrentamento observando os possíveis fatos que levará presente situação para a partir daí buscar alternativas que tornem possíveis com esses vínculos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, estabelece que crianças e adolescentes sejam considerados sujeitos de direitos, que vivenciam condições especiais e particulares, cujo desenvolvimento físico, mental, moral e social deve ser garantido em condições de liberdade e de dignidade. O ECA afirma ser dever de todos (Estado, família e sociedade) livrar e proteger a criança e o adolescente de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ele trata a assistência social como política pública que deve ser universalizada, com garantia de qualidade e integrada às demais políticas públicas setoriais, no processo de construção da Rede de Proteção Social.

Com base do Serviço de Proteção à Criança e Adolescente Vítimas de Violência, Abuso, Exploração Sexual, e suas Famílias: Referência para atuação do psicólogo (Conselho Regional do Psicólogo, 2009, p.15) Marco importante na luta e na conquista dos direitos humanos e das políticas públicas é a Constituição Federal (CF), aprovada em 1988, no final de uma década de intensas mobilizações pela (ré)democratização da sociedade brasileira. Além de privilegiar a participação da sociedade, especialmente de seus segmentos mais organizados, a CF apontou nova concepção de assistência social, que incorpora a seguridade social, em conjunto com a previdência social e a saúde. Cinco anos após a promulgação da

CF, a assistência social passou a ser regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de dezembro de 1993.

Segundo os princípios éticos da profissão o assistente social assume um compromisso com a justiça e com a garantia dos direitos, onde mostra as responsabilidades do estado e os direitos humanos qualificando as ações e os serviços, sendo assim atendendo as necessidades básicas.

Segundo Galvão,

[sendo a] Assistência Social um campo dos direitos sociais, constitui uma política estratégica voltada para a oferta de um padrão básico de vida a determinados segmentos da população. Visa à prevenção ou à superação de diferentes formas de exclusão e à garantia de padrões de cidadania e qualidade de vida. (GALVÃO, 2003, p. 2).

Afirma a, Seribelli (2008); Assistência Social tem como objetivo utilizar o projeto ético político, assim colocando seus conhecimentos através da teoria e metodologia, lutando contra a violação dos direitos sociais. O foco principal na intervenção do Assistente social é trabalhar com a família e dar prioridade maior a proteção da criança e o adolescente.

Seu trabalho com a intervenção tem vários âmbitos, utilizando o trabalho multidisciplinar.

Com profissionais da área da saúde como médicos, na área jurídica, social, psicólogos, entre outros varia conforme a demanda do caso.

Assistente social busca a restauração dos vinculo familiares mais em outros casos não é possível às várias circunstâncias ocorrendo à retirada da criança e do adolescente no convívio familiar sendo encaminhada para a adoção ou para algum parente que não seja o agressor. É um trabalho que necessita de cuidados maiores, pois envolve o emocional da criança e do adolescente, pois mesmo sendo violentada ela nega ir para outro lugar sendo assim o trabalho do Assistente social tem que ser cuidadoso para não prejudicar esta criança e adolescente.

Conforme a necessidade é preciso que o Assistente social conte com o trabalho profissional da polícia para que possa intervir. Por esse e outros motivos é preciso às divulgações para a capacitação dos profissionais que possa em algum momento atuarem com vítimas da violência, tendo um posicionamento crítico, investigativo, metodológico, para que tenha um incentivo maior nos projetos de família substituta, enfim uma prevenção para que estejam preparados para intervir de forma competente.

Além de atuar com a violência ocorrida, e seguir as medidas que ele produz como vimos acima, o assistente social também atua de forma preventiva; um trabalho muito importante, pois a sociedade não tem uma pré-compreensão dos direitos humanos em sua amplitude e complexidade, e há uma cultura de violência que se manifesta em formas multifacetadas que obscurecem o modo de viver na sociedade no que se refere ao tratamento adequado que é dispensado para as crianças e adolescentes. (SERIBELI, N, H(2008)).

Sua prevenção é atuada através de campanhas gerais, e específicas para a compreensão dos pais em como educar seus filhos, na valorização da eficácia da denúncia, na informação dos direitos, assim quebrando a cultura da violência, e submissão, que existe nas principais causas da violência sofrida pela criança e o adolescente.

De acordo com Silva (2013) A intervenção do Assistente Social é lutar através da garantia dos direitos sociais, os mesmos são os principais na composição de luta e conquistas já adquiridas, mas não é contribuição só dele (a) mas sim de várias categorias, que completam uma sociedade contra as ideias contrárias aos direitos sociais.

As estratégias para o enfrentamento da questão social têm sido tensionadas por projetos sociais distintos, que presidem a estruturação e a implementação das políticas sociais públicas e que convivem em luta no seu interior. Vive-se uma tensão entre a defesa dos direitos e a mercantilização do atendimento às necessidades sociais, com claras implicações nas condições de trabalho do assistente social (Oliveira e Salles, 1998; Bravo, 1996; Pereira, 1998 apud Iamamoto, 2001).

Sendo este o assistente social tem o dever nos direitos sociais, o trabalho através de orientações e encaminhar as vítimas, garantindo seus direitos desrespeitados, a violência sexual é conhecida como violação de direitos, onde é necessariamente obter uma intervenção para ter uma visão ampla do contexto social utilizando as atribuições específicas assim como o parecer técnico e a realização de um estudo social.

Com base na afirmação Reflexões Ético-Políticas Sobre A Metodologia “Depoimento Sem Dano” (Dsd) Junto A Crianças e Adolescentes Vítimas De Violência, Abuso Ou Exploração Sexual, p.17. –CEFESS (Conselho Federal de Serviço Social); portanto, no contexto em que crianças e adolescentes são submetidos a situação de abuso, violência e exploração sexual, compreendemos que os/as assistentes sociais devem permanecer investindo sua atuação profissional na avaliação técnica, de forma cada vez mais qualificada, uma vez que esta, sim, cria as reais condições objetivas para uma intervenção técnico-ético-política em sintonia com o nosso projeto ético-político profissional.

Sendo este o trabalho multidisciplinar juntamente com o psicólogo, ou psiquiatra podem estabelecer a defesa e também acusações com a presença da vítima fazendo uma avaliação técnica de intervenção obtendo uma conclusão da equipe através dos estudos feitos.

O Assistente social deve entender as condições sociais de vida com a família, para ter mais entendimento a situação da criança e do adolescente em relação a família, desse modo entender o motivo e a causa da violência utilizando as razões ético-político e sociais, mas não culpabilizando os familiares. A criança ou o adolescente deve ser prioridades em questão ser os primeiros atendidos, pois eles são os que mais sofrem, muitas vezes se calam, choram, sente-se desprotegidos, tem medo de falar sobre o caso, entre outros, nesse caso cabe o assistente social se interagir com a vítima e conquistar a confiança ou seja fazer com que a criança e o adolescente se sintam protegido.

Segundo Dalto é Cezar o “importante é que o técnico entrevistador – assistente social ou psicólogo – facilite o depoimento da criança. Para isso, é desejável que possua habilidade em ouvir, demonstre paciência, empatia, disposição para o acolhimento, assim como capacidade de deixar o depoente à vontade durante a audiência” (2007, p. 66).

Em relação ao atendimento é importante obter este processo, é necessário que obtenha responsabilidades com a criança e adolescente, e de necessária importância de que todos os profissionais tenham uma preparação técnica e ética-política.

O profissional deve escutar, reconhecer as informações descoberta, é necessário que tenha conhecimentos dos fatos para intervir para a proteção da vítima.

A visão sobre a violência sexual contra criança e adolescente, está cada vez mais frequente na sociedade, tais como jornais, revistas, televisão tem comentado sobre esse assunto, é considerado um problema de saúde pública, sendo assim é prejudicado para o desenvolvimento afetivo e social e também no comportamento do sujeito, eles tem uma forma de preconceito tanto com a criança como o abusador, é considerado como a desvalorização da criança ou do adolescente sendo assim se tornando um problema social grave.

Com a confirmação do jornal diário popular e noticia populares, a mídia atual utiliza para divulgar as notícias sobre a temática violência sexual contra criança e adolescente tem características específicas sobre diversos aspectos com uma linguagem crítica, uma linguagem coloquial. Os relatos são ouvidos por discursos indiretos dos envolvidos dos delegados, juízes, entre outros.

A violência está sendo combatida através das políticas públicas, direcionando para a proteção social dos mesmos através do meio social, mas nos tempos de hoje o comportamento das crianças e do adolescente são diferenciados como citado acima.

Segundo Pinho (2015); a visão da sociedade em relação a violência contra criança e adolescente tem como base o fracasso da política pública, quando o autoritarismo e o poder perdem a força e a violência aumenta.

Por tanto para a sociedade não tem receio em fazer denuncia, ou até mesmo a família por se sentir envergonhado em expor um abusador que seja membro da família.

No município de Fernandópolis através da pesquisa quantitativa efetuada no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) tem observado que durante o ano de 2015, obteve muitas crianças e adolescente violentadas por abuso sexual, como segue a pesquisa abaixo:

Durante o processo da pesquisa documental, nós obteve contato com a Psicóloga do CREAS sendo através dela a autorização da pesquisa. Vale ressaltar que esses dados são dados continuo, onde são dados que todo mês são os mesmo, em vez que existem um , dois, ou três casos que entram a cada mês, e o mês que os dados são menores, são casos encerrados.

JANEIRO/2015: 57 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (14 meninos e 51 meninas)

FEVEREIRO/2015: 57 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (14 meninos e 51 meninas)

MARÇO/2015: 61 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (14 meninos e 55 meninas)

ABRIL/2015: 58 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (14 meninos e 55 meninas)

MAIO/2015: 51 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (14 meninos e 45 meninas)

JUNHO/2015: 48 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (14 meninos e 42 meninas)

JULHO/2015: 49 vítimas de abuso sexual e 08 vítimas de exploração (15 meninos e 42 meninas)

AGOSTO/2015: 49 vítimas de abuso sexual e 09 vítimas de exploração (15 meninos e 42 meninas)

SETEMBRO/2015: 51 vítimas de abuso sexual e 09 vítimas de exploração (15 meninos e 45 meninas)

OUTUBRO/2015: 47 vítimas de abuso sexual e 09 vítimas de exploração (15 meninos e 41 meninas)

NOVEMBRO/2015: 48 vítimas de abuso sexual e 09 vítimas de exploração (15 meninos e 42 meninas) - (\*até 13/11/2015).

MÊS	MASCULINO	FEMININO	ABUSO SEXUAL	VITIMAS DE EXPLORAÇÃO
Janeiro	14	51	57	8
Fevereiro	14	51	57	8
Março	14	55	61	8
Abril	14	55	58	8
Mai	14	45	51	8
Junho	14	42	51	8
Julho	15	42	49	8
Agosto	15	42	49	9
Setembro	15	45	51	9
Outubro	15	41	47	9
Novembro	15	42	48	9

Nota-se que a maioria das crianças e adolescente vítima de abuso sexual no Município de Fernandópolis/SP a maioria é do sexo feminino, pode-se observar que do início do ano até nos dias de hoje conforme a data da pesquisa que foi feita, a violência sexual vem se mantendo no mês, pois tem mês que aumenta mas mês que diminui, significa que são casos novos e casos encerrados. .

Entretanto, nos dados de 2015 do CREAS de Fernandópolis, todos os agressores sexuais de crianças e adolescentes são do sexo masculino e possui algum vínculo afetivo ou grau de parentesco com as vítimas. Sendo em sua maioria, padrastos, seguidos por pais biológicos. Em terceiro lugar do perfil de agressores ocupam avôs, seguidos por irmãos.

### **3- REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMAS DA VIOLENCIA SEXUAL.**

#### **3.1 – Redes De Proteção A Criança e Adolescente**

A proteção da criança e do adolescente é responsabilidade do estado, sendo qualquer tipo de violência, assim como física, mental, sexual, é dever do estado utilizar todos os direitos para os mesmos, pois são pessoas que merecem respeito e proteção, no entanto é ser humano como qualquer um.

O ECA (BRASIL, 1990) dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, traz uma visão nova em relação aos mesmos, considerando-os não mais como objetos de tutela, mas sim, como sujeitos de direitos, necessitando de cuidados e atendimentos especiais que garantem sua proteção e seu desenvolvimento adequado (BRASIL, 1990; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; PEDERSEN, 2008)

Como citado acima a criança e o adolescente possuem uma proteção em questão da violência através do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em vez que é um atendimento para a criança e o adolescente, mostrando o direito e deveres que eles podem obter caso seja abusado e também busca principalmente o direito das crianças como por exemplo a vida, saúde, o direito da convivência familiar, educação, cultura e entre outros. É dever de todos como exemplo, Estado, família e sociedade, proteger os mesmo de todas as formas de violência sendo sujeitos de direitos e tendo seus direitos e sua liberdade.

O sistema de Proteção de direito através do ECA foi organizado através das políticas de atendimentos como por exemplo:

- políticas sociais básicas;
- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. (BRASIL, 1990, p.).

Para o serviço social é importante realçar que a luta na conquista dos direitos humanos e políticas publicas atendendo as necessidades básicas, ou seja, garantindo os direitos e a proteção da criança e do adolescente.

A criança e o adolescente vítimas da violência sexual, que constitui o apoio especializado orientações, tendo o objetivo de ter a percepção profissional e avaliação sobre a criança ou adolescente vítimas de violência, sendo assim é um serviço de rede de proteção da

criança e do adolescente no município, assim também, os mesmo considerado como prioridade no estado, comunidade, poder público, família, e na sociedade, pois necessitam de cuidados e atendimento especiais para que possam ser salvos de todas as formas de violência. O Serviço de proteção especializado a criança e adolescente vítimas a violência são chamados de CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude.

Todas as iniciativas da garantia de direitos e da proteção integral são vistas como execução de atendimentos e de uma proteção direta a as crianças e adolescentes. Entre as ações estão o trabalho multiprofissional especializado, com profissional de ótimo nível de capacitação, psicossocial, e jurídico, com o acompanhamento permanente quando necessário. As ações interventivas em sua maioria são de atendimento jurídico, psicológico, a vítimas deixando outros aspectos fundamentais para a proteção, como a Assistente Social para a inserção social entre outros. (Santos, D, V, A)

Ainda que as ações de proteção e intervenção sejam com o trabalho multiprofissional, não é de grande favorecimento a o acesso imediato dos envolvidos na violência sexual. A rede de proteção à criança e adolescente é ligada através dos órgãos e governamentais e não governamentais e também entidades.

De acordo com Oliveira et al. (2006), a rede de proteção representa a atuação integrada das instituições que atuam no atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, tais como, escolas, unidades básicas de saúde, programas em turno inverso à escola, entre outros.

Para Faleiros e Faleiros (2001), as redes são formadas pela articulação de atores e instituições em ações conjuntas, sendo capazes de compartilhar e negociar as responsabilidades. A definição de rede implica uma visão de totalidade, visão relacional de atores e instituições numa correlação de poder. Assim, supõe-se que as redes são processos dinâmicos, em movimento e conflito a fim de realizar intervenções em conjunto para uma maior eficácia.

De acordo com (IPPOLITO, 2004, p. 84). Assim, a rede, através da integração das instituições envolvidas na problemática, permite compartilhar conhecimentos, informações, experiências, possibilitando aumentar a amplitude das ações.

### 3.2 - Órgãos de Proteção Social

O CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) é um sistema especializado e continuado a família, ou seja, atende criança, adolescente, jovens, adultos, idosos, se encontram em situações de ameaça ou violação de direito, tais como violência sexual, violência física, psicológicas, tráfico entre outros, pois é um atendimento de emergência, sendo assim faz o acolhimento da vítima, agressores e da família.

No caso da violência Sexual contra criança e adolescente o CREAS oferece serviços de assistência assim como oferece serviço da assistência social, direitos e defesas das políticas públicas, reconstrução de vínculos familiares obtendo uma proteção para a família e reconstrução de situações vividas.

Os CREAS são integrantes do Sistema Único de Assistência Social e constituem-se no articulador da proteção social de média complexidade, devendo promover orientações e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados (BRASIL, 2005).

É considerado um serviço de atendimento e enfrentamento de violência sexual que tem o objetivo da proteção e garantia de direito, sendo assim o CREAS é um atendimento especializado para as vítimas de violência.

O CREAS é um serviço governamental, estabelecida pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social, porém trabalha através do trabalho multiprofissional, de um modo em que o atendimento seja feito em diversos aspectos com a família, sendo assim tem o poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Ministério públicos, políticas públicas e serviços socioassistenciais no intuito de estruturar uma rede afetiva de proteção social. Encontra também serviços proteção imediata a vítima e família tendo orientações e acompanhamento. O CREAS assume uma grande importância através da prestação de serviços, porém é necessário que haja parte do estado, família, e sociedade para os direitos possam ser garantidos e obter o rompimento de violência.

No entanto o trabalho do CREAS é oferecer a proteção especial, ou seja, serviços e ações que protejam toda pessoa que estiver passando por situações de violência, estabelecendo o fortalecimento de vínculos, superar as situações de violências, garantir a

proteção da família ou da pessoa, mostrar o acesso aos direitos socioassistenciais e à rede de proteção social do município de Referência Especializado.

De acordo com a Prado, UNICEF Brasil (2015) é preciso não ter medo de denunciar, essa é a única maneira de ajudar a criança e adolescente a rompendo o laço de violência. Para denunciar é rápido e fácil basta querer, tem vários meios, como disque 100 denúncia nacional de abuso e exploração sexual contra criança e adolescente é coordenado e executado pela secretaria especial dos direitos humanos da Presidência da república.

Por meio do disque 100 o usuário pode denunciar a violência sem medo ainda colher informações sobre o que é feito com suas denuncia, o serviço funciona diariamente das 8h às 22h, sendo também efetuadas por mensagens de e-mail [disquedenuncia@sdh.gov.br](mailto:disquedenuncia@sdh.gov.br), ligação internacional fora do Brasil através do número +55 613212.8400. Para melhorar o meio de denuncia o disque 100 realiza campanhas nacionais e regionais de informações e sensibilização do grande público.

O Conselho Tutelar também é um meio de denunciar a violência sexual, pois foi criado para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente. Cabe a eles analisar as notificações que são recebidas de procedência de cada caso, visitando as famílias. Após a visita se for confirmado o fato, o conselho deve levar a situação ao conhecimento do ministério público.

Sendo este proporciona a proteção integral da criança e do adolescente, pois é definido através da Lei nº 8.069/90 art.131 “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.”, é um sistema essencial para a proteção das crianças e dos adolescentes, cabe agir no momento certo acerca da prevenção e os atendimentos especializado de crianças vítima de violência sexual.

O Conselho é competente para defender a criança e o adolescente cumprindo suas medidas protetivas no caso de violações de direitos. No entanto pode ser encaminhado para a Vara da Infância e Juventude que são medidas judiciais utilizada através do artigo 101 e 129 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Outro órgão muito importante para realizar a denúncia é na Vara da infância e juventude onde o município que não a conselho tutelares pode receber as denúncias. Outros órgãos que são especializados para ajudar são as Delegacias de proteção à Criança e ao

Adolescente e as Delegacias da mulher. As denúncias recebidas são analisadas e depois encaminhadas para os órgãos de defesa e responsabilização, conforme a competência, em um prazo de 24 e a identidade do denunciante é mantida em total sigilo.

A vara da infância e juventude também é um órgão protetivo, garante os direitos da criança e do adolescente no âmbito Distrito Federal por meio de prestação jurídica, é uma proteção em que enfrenta a violência sexual.

De acordo com Santos; Costa (2011) O longo lapso temporal entre a denúncia e a ação protetora pode favorecer a retratação da vítima, pois passada a crise da revelação e da denúncia, a família tende a "esquecer" ou minimizar o ocorrido, como forma de se proteger do sofrimento. Por vezes, também, a família se dá conta das consequências judiciais para o agressor, o que faz com que se arrependa de ter realizado a denúncia.

O serviço de direitos humanos recebe e acolhe as denúncias, procurando romper com a situação da violência, e tem objetivo de ouvir, registrar a denúncia, encaminhando para a rede de proteção.

#### 4- CONCLUSÃO

A realização do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) procurou informar sobre a violência sexual contra criança e adolescente no município de Fernandópolis, qual é o processo de trabalho do assistente social com a família das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, informando quais as redes de proteção e os órgãos de proteção. Diante do que foi exposto em questão dos direitos da criança e do adolescente, dever ser cumpridas e o objetivo de intervir com a violência precisa ser realizada.

A violência sexual contra criança e adolescente é um ato de exploração, sendo assim é um crime que ocorre em todas as classes sociais, raça, cor, deve prestar atenção nas atitudes, no comportamentos dos mesmo , pois muitos deles não revelam que foram abusado por receberem ameaças, medo do pai, ou da mãe , acha que ninguém pode protege-lo , medo de retirar ele da família, etc. O trabalho do assistente social no enfrentamento diante da situação o profissional deve de um modo sigiloso conquistar a confiança da criança e do adolescente para que ele possa se sentir seguro, e contar a situação para que os seus direitos sejam adquiridos.

Durante a pesquisa documental feita no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) nota-se que a maioria das vítimas abusadas sexualmente são crianças e adolescentes do sexo feminino, tivemos a informação que os abusos não foram feitos só pelos adultos mais também entre crianças e adolescentes, de fato é bom saber que os dados quantitativos feitos pela pesquisa, são dados continuo , em vez que todo mês são os mesmo vitimas de abuso sexual e de exploração sexual, no qual cada mês entram 1 á 3 casos novos, vale ressaltar que é o mês que tem maior quantidade de dados, e o mês que tem menor quantidade de dados são casos que já foram encerrados.

Entendemos a importância das redes e órgãos de proteção, pois é necessário para que possam ter um atendimento especial com a família, vítima e agressor, para defender as medidas protetivas, mostrando seus direitos, obtendo a reconstrução de vínculos familiares, a proteção da criança, adolescente e a família.

É importante ressaltar que a denúncia é muito importante, no município de Fernandópolis pode ser denunciado através do CREAS, Concelho Tutelar e na Delegacia de Defesa da Mulher, pois quem não denuncia está também cometendo um crime, sendo assim a única maneira de ajudar a criança e adolescente a rompendo o laço de violência.

## 5- REFERENCIA BIBLIOGRÁFICAS:

KATHLEEN S. BERGER, **O desenvolvimento da Pessoa, da Infância a terceira idade**, quinta edição, Editora LTC (Livros Técnicos e Científicos).

VIVIANE N.DE AZEVEDO GUERRA, **Violência de Pais Contra Filhos: a Tragédia revisitada**, quinta edição, Cortez Editora.

Orientações Técnicas sobre o **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para Criança e adolescente de 6 a 15 anos**. Brasília: MDS, SNAS,2009.

MARCHEZA, S.et.al.; **A enfermagem e a criança vítima de violência sob o olhar de Paterson & Zderad**.Coditare Enferm, v.18, n.1, p.44-51, Jan/Mar 2009.

CONDECA, ECA - **Estatuto da Criança e do Adolescente** Lei Federal nº8. 069/1990; Dilma Rousseff, JAN/2012

SANTORO JR. M. **Vitimização física: a conduta médica** in: M.A. Azevedo, V. N. de Guerra. Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu,1980, p.115-112.

CARVALHO, Rose Mary de. Comentários ao art. 136 do ECA. In: CURY, Munir (coord.); SILVA, Antônio Fernando Amaral e (coord.); MENDEZ, Emílio García (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais**.1.ed. São Paulo: Malheiros, 1992, p. 413-420.

GOLDENBERG, Gita W. **Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 2, p. 183-194, 1994.

FALEIROS, E. T. S. A Exploração Sexual Comercial de Crianças e adolescentes no mercado do sexo. In: R. M. C. Libório & S. M. G. Sousa (Orgs.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais** (PP. 73-98). São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004.

TONON, A. S. e AGLIO, J. **O trabalho do assistente social no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes** (Artigo).

MACEDO, Cristina, FERRAZ, Vânia, MORATTO, Maiara, SOUZA, **A Família No Contexto Social.**

CAPELATTO, Ivan, **Diálogos sobre Afetividade**, 3ª Edição, São Paulo, 2006.

ALVES, M.T.B; BUENO, S.M.V, **A Violência Doméstica em Criança e Adolescente**, Funpec Editorial, São Paulo, 2004.

SERIBELI, N.H; **Violência Doméstica Contra Criança E Adolescente “Um Crime Entre Quatro Paredes** (Artigo).

SILVA. A.P.O; **O Enfrentamento Do Abuso Sexual Contra Crianças E Adolescentes Pelos Conselhos Tutelares De Ceilândia– DF**; Brasília, 2013.

PINHO.C; **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Como Enfrentar Esse Problema**, Goiânia, 2015.

**Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/observatoriocrack/cuidado/centro-referencia-especializado-assistencia-social.html>. Acesso em 07 nov. 2015.

FALEIROS, V.; FALEIROS, E. S. **Circuito e curtos circuitos: atendimento, defesa e responsabilidade do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal**. São Paulo: Veras, 2001.

OLIVEIRA, V. L. A. et al. **Redes de Proteção: Novo paradigma de atuação – experiência de Curitiba**. In: LIMA, C. (Coord.). *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. p. 143-150.

**UNICEF BRASIL, Como denunciar casos de violência sexual**, disponível em [http://www.unicef.org/brazil/pt/activities\\_10790.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_10790.htm). Acesso em 15 nov. 2015.

IPPOLITO, R. (Coord. Técnica). **Guia Escolar: método para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Presidência da República, Secretaria do Especial dos Direitos Humanos, 2004.

Artigo elaborado a partir de SANTOS, V. A.; COSTA, L.F.A **violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecer a realidade possibilita a ação protetiva**, 2011.

## ANEXO



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

Fernandópolis, 26 de outubro de 2015.

Ref.: Autorização para realização de pesquisa sobre o índice de violência sexual contra criança e adolescente no município de Fernandópolis/SP

Prezada,

O Curso de Serviço Social da Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF tem em sua matriz curricular a disciplina de trabalho de Conclusão de Curso que tem por objetivo propiciar aos estudantes o conhecimento da realidade através da dimensão investigativa da realidade social. Para o alcance do mesmo, é necessário que o estudante delimite um objeto de estudo presente nesta realidade.

Com isso, temos as estudantes Gabriele Marinho da Silva e Gabriela Cristina Semeghini regularmente matriculadas no 8º semestre do Curso de Serviço Social, que tem como seu **objeto** de estudo a violência sexual contra criança e adolescente e como título do seu Trabalho de Conclusão de Curso “ Abuso sexual intrafamiliar contra criança e adolescente”. Este trabalho tem como **objetivo** analisar o índice de violência sexual contra criança e adolescentes presentes no município de Fernandópolis/SP, delimitando como universo da pesquisa o Centro de Referência de Assistência Social do município. Elucidamos que este trabalho está sob orientação da prof. Ms. Eliane M.M.Amicucci.

Nesse sentido, vimos através deste, solicitar sua autorização para que as estudantes do Curso de Serviço Social da FEF, citadas acima, possam realizar sua pesquisa nesta instituição.

Vale mencionar que os dados serão utilizados para fins de estudo para o TCC, proporcionando à estudante a construção de conhecimentos e saberes acerca da realidade, bem como instigando a dimensão investigativa da profissão de Serviço Social.

Sem mais para o momento, nos despedimos com estima e apreço, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

---

Eliane Marques de Menezes Amicucci  
 Coordenadora Pedagógica do Curso de Serviço Social  
 Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso  
 CRESS: 40.095/SP

A/C

**Fernanda Toscano**  
**Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS-**  
**Fernandópolis/SP**